



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano X | Edição nº 1554

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aviso de Licitação .....	2
<b>Errata</b> .....	2
<b>Notificações</b> .....	3
<b>Poder Legislativo</b> .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Aviso de Contratação Direta .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Meridiano**

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

#### **Câmara Municipal de Meridiano**

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: [www.camarameridiano.sp.gov.br](http://www.camarameridiano.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano X | Edição nº 1554

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 017/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

*(Dispõe de nomeação da Comissão Fiscalizadora e Acompanhamento do Concurso Público nº 001/2024).*

**FABIO PASCHOALINOTO**, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica designada a Comissão Fiscalizadora e Acompanhamento do Concurso Público nº 001/2024, que será realizada por este Município, para suprimento de cargos vagos e cadastro reserva, para atender as necessidades do Município, cujas regras de organização, aplicação e correção do respectivo Concurso Público serão definidas no Edital a ser expedido oportunamente, sendo a Comissão em questão formada pelos membros a seguir relacionados:

**I - APARECIDA DE AGUIAR BARBOSA** - CPF/MF nº 283.\*\*\*.\*\*\*-40.

**II - LILIAN CRISTINA FAZAN** - CPF/MF nº 255.\*\*\*.\*\*\*-20.

**III - ELISANDRA DE CASSIA CORDESCO BALBO** - CPF/MF nº 217.\*\*\*.\*\*\*-88.

**Art. 2º** - A Comissão acima tem como atribuições as de fiscalizar e acompanhar os trabalhos a serem realizados pela empresa a ser contratada para organização, aplicação e correção do Concurso Público nº 001/2024, conforme Dispensa de Licitação 002/2024 - Processo 005/2024.

**Art. 3º** - A Comissão Fiscalizadora e Acompanhamento terá a responsabilidade de cumprir e exigir que se cumpram as determinações do Regulamento do Concurso Público, que constará em Edital próprio, executado pela empresa que será contratada para a organização, aplicação e correção do referido Concurso Público nº 001/2024.

**Art. 4º** - A Presidente da Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento designado nesta Portaria será a Sra. **Aparecida de Aguiar Barbosa**.

**Art. 5º** - Nos termos do art. 117 da Lei Federal 14.133 de 2021, ficam nomeadas como fiscais de contrato proveniente da Dispensa de Licitação acima as servidoras Elisandra de Cassia Cordesco Balbo e Lilian Cristina Fazan.

**Art. 6º** - Nos termos da Lei Federal 14.133 de 2021, fica nomeada como gestora de contrato proveniente da Dispensa de Licitação acima a servidora Aparecida de Aguiar Barbosa.

**Art. 7º** - Aos servidores convocados a esse mister, fica devido o pagamento previsto no art. 98 da Lei

Complementar 061, de 18 de janeiro de 2011, compreendendo da data da publicação desta, até a homologação final dos resultados do certame.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando às disposições em contrário, em especial a Portaria nº 016/2024, de 25 de janeiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Dê Ciência.

Meridiano, 26 de janeiro de 2024.

**FABIO PASCHOALINOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio de Portarias e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

**HERMENEGILDO BALDIN**  
**ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO**

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - PROCESSO Nº 006/2024**

O Município de Meridiano/SP, torna público aos interessados a realização de Pregão Eletrônico nº 003/2024, do Processo nº 006/2024. Tipo: menor preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, IMPLEMENTOS E EPI'S PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP**. A sessão do pregão dar-se-á no dia 12 de fevereiro de 2024, às 09h00min (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. O Edital Completo poderá ser retirado através do site <https://meridiano.sp.gov.br/pregao-eletronico/> e maiores informações serão fornecidas pelo Setor de Licitações do Município de Meridiano-SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Meridiano/SP, 26 de janeiro de 2024.

**FABIO PASCHOALINOTO**  
Prefeito Municipal

### Errata

#### ERRATA

#### **PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023** **CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO**

Fabio Paschoalinoto, Prefeito Municipal do Município de Meridiano, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, informa que:

1) **Convoca** os candidatos abaixo descritos, do cargo deste certame, a participarem do **Exame Médico Admissional**, conforme segue:

**Dia: 30 e 31 de janeiro de 2024.**

**Horário: 6h45m**

**Local: Medicina Saúde Ocupacional - MSO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano X | Edição nº 1554

Página 3 de 7

Rua Rio Grande do Sul, 1760 – Bairro Coester – CEP 15603-090 - Fernandópolis -SP.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I (30/01/2024 - Horário: 6h45m)		
CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO
SIMONE LENARDUZZI DE AGUIAR GANDOLPHI	48.XXX.XXX-3	1º
RAFAELA IZELLI SOARES	52.XXX.XXX-7	2º
ELOISA CALIGHER PAGNOSSI	49.XXX.XXX-6	4º
ELIANE DA CONCEIÇÃO SOUZA	25.XXX.XXX-2	5º
HANIELLE JOELLY PEREIRA NIZA	45.XXX.XXX-1	7º
ANA CAROLINA DA SILVA	43.XXX.XXX-4	8º
MONIQUE CRISTINA DIAS PIVATO	48.XXX.XXX-9	10º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I - 30 HORAS (30/01/2024 - Horário: 6h45m)		
CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO
ANGELICA DE MOURA B. Q. SANTOS FREITAS DE SOUZA	44.XXX.XXX-6	1º
FRANCIELE FARIA PENARIOL ASTOLFO	40.XXX.XXX-7	3º
ANA ROSA MAZETO	35.XXX.XXX-9	7º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I (31/01/2024 - Horário: 6h45m)		
CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO
TAINA FRANCIELE SEGNA	54.XXX.XXX-X	6º
TATIANE BONI VOLANTE	48.XXX.XXX-9	9º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I - 30 HORAS (31/01/2024 - Horário: 6h45m)		
CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO
TAIS DIANA DOS SANTOS GAZOLA	41.XXX.XXX-6	6º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II- INGLÊS (31/01/2024 - Horário: 6h45m)		
CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO
LARISSA GONÇALVES	45.XXX.XXX-1	3º
CAROL GIBRIM GAVIOLI	39.XXX.XXX-7	9º
ANA CAROLINE SARTORELO DOS SANTOS	57.XXX.XXX-3	10º
CIBELE DE SOUZA MANOEL GARCIA	22.XXX.XXX-9	12º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II- ARTES (31/01/2024 - Horário: 6h45m)		
CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO
ALINE CRISTINA GONÇALVES CARDOSO DE SOUZA	40.XXX.XXX-6	4º
CLAUDIA ROSANA NOGUEIRA ALVES	28.XXX.XXX-1	11º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II- EDUCAÇÃO FÍSICA (31/01/2024 - Horário: 6h45m)		
CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO
MAURO CESAR DOS SANTOS TIANO	40.XXX.XXX-4	20º

**OBS.: Atendimento por ordem de chegada.**

**Os candidatos deverão comparecer munidos com documento com foto (RG ou CNH).**

Meridiano, 29 de janeiro de 2024.

Fabio Paschoalinoto  
Prefeito Municipal

### Notificações

Meridiano, 29 de janeiro de 2024.

Ao Senhor (a): Enoc Prates da Silva e Outra, CPF:  
555.\*\*\*.\*\*\*-87.

Venhamos por meio de esta **NOTIFICÁ-LO (A)** que seja providenciada a limpeza do Imóvel situada a Rua Luiza Feltrin Guilhen, numero 1584, Cadastro do Imóvel 004940 e Inscrição Municipal 7087, **CONFORME LEI Nº 1165, DE 04 DE ABRIL DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Art. 2º Para cumprimento das obrigações constantes desta lei, os proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer titulo, serão notificados pessoalmente ou por edital publicado uma só vez pela imprensa de circulação local e ou, no diário oficial eletrônico do município. **Art. 3º** o prazo para cumprimento da notificação, **para a limpeza do terreno será de 15 (quinze) dias, contados a partir de seu recebimento ou da publicação, quando feita através de edital.** **Parágrafo - único** - A critério da Prefeitura Municipal, o prazo disposto no caput do artigo poderá ser prorrogado uma única vez, até por igual período ao que constar da notificação, desde que solicitado por escrito e apresentado motivo relevante. **Art. 4º** Esgotados os prazos concedidos, os serviços de limpeza terrenos poderão ser executados pela própria Prefeitura, que cobrará dos proprietários ou possuidores do imóvel, o respectivo preço, avaliado em 0,011 UFM por metro quadrado. **§2º** O não pagamento da multa imposta, dentro de 15(quinze) dias da notificação, implicara na sua inscrição em Dívida Ativa na forma de legislação vigente.

Roseli Fondelo Cintra  
Secretária Municipal de Saúde  
Raquel Suzilei Alves Suzuki  
Diretora da VISA Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano X | Edição nº 1554

Página 4 de 7

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Aviso de Contratação Direta



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MERIDIANO**

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA – Art. 75, Lei nº 14.133/2021

#### I – IDENTIFICAÇÃO

Processo Administrativo Interno nº: 1/2024

Data de Publicação: 29 de janeiro de 2024

#### II – DESCRIÇÃO SUCINTA DA REQUISIÇÃO

Prestação de serviço na confecção e aplicação de materiais de identidade visual e identificação na Câmara Municipal de Meridiano.

#### III – DESCRIÇÃO DA DEMANDA

Item	Descrição	Medida	Qtde.
1	Confecção e aplicação de adesivo de impressão digital de 150cm de largura por 10cm de altura;	Unid.	2
2	Confecção e aplicação de adesivo de impressão digital de 100cm de largura por 10cm de altura;	Unid.	4
3	Confecção e aplicação de adesivo de impressão digital de 80cm de largura por 10cm de altura;	Unid.	2
4	Confecção e aplicação de adesivo de impressão digital de 55cm de largura por 10cm de altura;	Unid.	10
5	Confecção e aplicação de adesivo de impressão digital de 20cm de largura por 10cm de altura;	Unid.	1
6	Confecção e aplicação de adesivo de impressão digital com recorte de 34cm de largura por 36cm de altura;	Unid.	1
7	Confecção e aplicação de adesivo de plotter de recorte de 92cm de largura por 22cm de altura;	Unid.	1
8	Confecção de banner de impressão digital no tamanho de 2m de largura por 2m de altura, com varão metálico.	Unid.	1

O orçamento deverá apresentar o valor total dos bens a serem contratados, inclusive com encargos, frete e impostos. Esclarecimentos adicionais sobre o objeto a ser contratado podem ser sanados com a visita técnica em atendimento presencial, pelo e-mail [camaramunicipal@camarameridiano.sp.gov.br](mailto:camaramunicipal@camarameridiano.sp.gov.br), ou ainda pelo WhatsApp (17) 3475-1177, no horário de expediente legislativo, das 08h à 17h, de segunda à sexta-feira.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano X | Edição nº 1554

Página 5 de 7



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MERIDIANO**

### IV – MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Câmara poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa. O Setores de Compras obtiveram os orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas para a contratação, conforme especificação do objeto acima relacionado, em que segue:

ORÇAMENTO 1				
EMPRESA		CNPJ		
Tainara Boni Carneiro Souza		19.204.945/0001-53		
Item	Descrição dos Itens:	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	Confecção e aplicação de adesivo de impressão digital de 150cm de largura por 10cm de altura;	2	40,00	80,00
2	Confecção e aplicação de adesivo de impressão digital de 100cm de largura por 10cm de altura;	4	30,00	120,00
3	Confecção e aplicação de adesivo de impressão digital de 80cm de largura por 10cm de altura;	2	25,00	50,00
4	Confecção e aplicação de adesivo de impressão digital de 55cm de largura por 10cm de altura;	10	15,00	150,00
5	Confecção e aplicação de adesivo de impressão digital de 20cm de largura por 10cm de altura;	1	10,00	10,00
6	Confecção e aplicação de adesivo de impressão digital com recorte de 34cm de largura por 36cm de altura;	1	20,00	20,00
7	Confecção e aplicação de adesivo de plotter de recorte de 92cm de largura por 22cm de altura;	1	70,00	70,00
8	Confecção de banner de impressão digital no tamanho de 2m de largura por 2m de altura, com varão metálico.	1	350,00	350,00
<b>TOTAL</b>				<b>850,00</b>

ORÇAMENTO 2	
EMPRESA	CNPJ
Maisa Marques de Oliveira	50.066.747/0001-10



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano X | Edição nº 1554

Página 6 de 7



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MERIDIANO**

Item	Descrição dos Itens:	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	Confecção e aplicação de adesivo de impressão digital de 150cm de largura por 10cm de altura;	2	35,00	70,00
2	Confecção e aplicação de adesivo de impressão digital de 100cm de largura por 10cm de altura;	4	27,50	110,00
3	Confecção e aplicação de adesivo de impressão digital de 80cm de largura por 10cm de altura;	2	20,00	40,00
4	Confecção e aplicação de adesivo de impressão digital de 55cm de largura por 10cm de altura;	10	15,00	150,00
5	Confecção e aplicação de adesivo de impressão digital de 20cm de largura por 10cm de altura;	1	20,00	20,00
6	Confecção e aplicação de adesivo de impressão digital com recorte de 34cm de largura por 36cm de altura;	1	10,00	10,00
7	Confecção e aplicação de adesivo de plotter de recorte de 92cm de largura por 22cm de altura;	1	50,00	50,00
8	Confecção de banner de impressão digital no tamanho de 2m de largura por 2m de altura, com varão metálico.	1	330,00	330,00
<b>TOTAL</b>				<b>780,00</b>

ORÇAMENTO 3				
EMPRESA		CNPJ		
Djalma Dias de Barros		070.515.938-89		
Item	Descrição dos Itens:	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	Confecção e aplicação de adesivo de impressão digital de 150cm de largura por 10cm de altura;	2	40,00	80,00
2	Confecção e aplicação de adesivo de impressão digital de 100cm de largura por 10cm de altura;	4	30,00	120,00
3	Confecção e aplicação de adesivo de impressão digital de 80cm de largura por 10cm de altura;	2	25,00	50,00
4	Confecção e aplicação de adesivo de impressão digital de 55cm de largura por 10cm de altura;	10	20,00	200,00
5	Confecção e aplicação de adesivo de impressão digital de 20cm de largura por 10cm de altura;	1	25,00	25,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano X | Edição nº 1554

Página 7 de 7



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MERIDIANO**

6	Confecção e aplicação de adesivo de impressão digital com recorte de 34cm de largura por 36cm de altura;	1	20,00	20,00
7	Confecção e aplicação de adesivo de plotter de recorte de 92cm de largura por 22cm de altura;	1	60,00	60,00
8	Confecção de banner de impressão digital no tamanho de 2m de largura por 2m de altura, com varão metálico.	1	360,00	360,00
<b>TOTAL</b>				915,00

#### V - PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Novas propostas comerciais podem ser apresentadas até as 23h59 do dia 01/02/2024. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Casa garanta o andamento do processo de contratação.

**Os fornecedores interessados em participar do processo,** deverão enviar e-mail formalizando a proposta para [protocolo@camarameridiano.sp.gov.br](mailto:protocolo@camarameridiano.sp.gov.br), no prazo descrito acima, sendo que a proposta deverá conter os seguintes dados: Item; Descrição; Medida; Quantidade; Valor Unitário; Valor total por item; Valor total do orçamento; CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-Mail; Validade da Proposta; Prazo de Entrega; Pagamento; Local; Data; Nome, CPF e assinatura do responsável pelo Orçamento.

#### VI – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação, e que o presente processo de contratação segue as disposições do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e conforme o Decreto Legislativo nº 1, de 29 de março de 2022.